



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
TEMA: PLANO DIRETOR DE TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA – PDTUR**

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apreciação da proposta do Plano Diretor de Turismo, apresentada pelo Departamento de Turismo, com deliberação do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, atendendo o disposto no art. 182 da Constituição Federal; art. 40, § 4º, inciso I, e art. 43, inciso II da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto das Cidades; e Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a ser realizada nos termos deste Edital e do Regulamento anexo, no dia **9 de maio de 2018, a partir das 16h00, no Auditório da Faculdades Gammon, situado na Rua Prefeito Jaime Monteiro, nº 791, Centro, neste Município**, com a finalidade de oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP (PDTUR).

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2018.

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

Publicação: A Semana Data: 28/04/18 Edição: 3878
Visto do servidor responsável: [assinatura]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Edital de Convocação de Audiência Pública – PDTUR Fls. 2 de 5

**ANEXO - REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DE
TURISMO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – PDTUR**

TÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Audiência Pública será promovida pela Prefeitura da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, sendo sua organização de responsabilidade do Departamento de Turismo e Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

Art. 2º. A Audiência realizar-se-á com a finalidade de oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre o Plano Diretor de Turismo da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP.

Art. 3º. A Audiência será realizada no dia **9 de maio de 2018, a partir das 16h00, no Auditório da Faculdades Gammon, situado Rua Prefeito Jaime Monteiro, 791 – Centro, neste Município.**

Art. 4º. A Audiência será realizada com exposição e debates orais, na forma disciplinada neste regulamento, sendo facultada a apresentação de perguntas escritas e manifestações orais.

Art. 5º. A íntegra do Projeto do Plano Diretor de Turismo estará disponível para consulta na página eletrônica **www.eparaguacu.sp.gov.br** e **www.turismoparaguacu.com.br**, a partir do dia 02 de maio de 2018, para que o cidadão tenha acesso ao Projeto para dar suas sugestões e tirar dúvidas no dia da Audiência.

Art. 6º. Caberá ao Diretor do Departamento de Turismo, na condição de presidente da Audiência, a condução dos trabalhos e dos debates, nos termos definidos neste Regulamento.

Art. 7º. A mesa Coordenadora dos trabalhos será composta pelos seguintes integrantes:

I - Diretor do Departamento de Turismo – Presidente da Audiência;

II - Presidente do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

III - Diretor da Território Brasil – Empresa responsável pela elaboração do Plano de Turismo;

IV - Secretário-Executivo.

Art. 7º. São prerrogativas do presidente da Audiência:

I - Designar um secretário de mesa para que auxilie nos trabalhos;

II - Designar uma equipe para auxiliar no Protocolo para o credenciamento dos participantes;

III - Realizar uma apresentação de objetivos e regras de funcionamento da



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Edital de Convocação de Audiência Pública – PDTUR Fls. 3 de 5

Audiência, ordenando o curso dos debates;

IV - Convidar para participar da mesa a qualquer momento, servidores ou expositores convidados que possam auxiliar no debate ou esclarecer temas técnicos;

V - Modificar a ordem de exposições, por razões de melhor organização;

VI - Exigir, em qualquer etapa do procedimento, a unificação das exposições das partes com interesses em comum e, em caso de divergências entre elas, decidir a respeito do responsável pela exposição;

VII - Decidir sobre a pertinência das intervenções escritas e orais com o objetivo em debate e a aceitação ou não de participantes não inscritos, nos termos deste regulamento, em atenção à boa ordem do procedimento e respeitando o direito de livre manifestação das pessoas;

VIII - Organizar os pedidos de réplicas e trélicas;

IX - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da Audiência, bem como de sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou pedido de algum participante;

X - Ampliar, excepcionalmente, o tempo das exposições, quando o considere necessário ou útil;

XI - Declarar o fim da Audiência Pública.

Art. 8º. São deveres do Presidente:

I - Garantir a palavra a todos os participantes, inscritos, assim como aos expositores técnicos convidados;

II - Manter sua imparcialidade, abstendo-se de emitir juízo de valor sobre a opinião ou propostas apresentadas pelos participantes.

TÍTULO II - DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I - DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 9º. A participação é garantida a todo cidadão, morador da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, inclusive os proprietários dos segmentos relacionados ao Turismo (Agentes de viagens, Gestores de estabelecimentos de alimentos (restaurantes, pizzarias, lanchonetes, entre outros), Meios de Hospedagens (hotéis, resort e pousadas), Agentes de Turismo e Aventura, Artesãos do município, Promotores de eventos, Associações de Moradores, Gestores de Transportes Turísticos, Associações Rurais, Clubes Recreativos e Esportivos, Faculdades, Escolas Técnicas, Lions Clube, Rotary Clube, Maçonaria, Associação Comercial, OAB, Conselhos, Empresários etc.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Edital de Convocação de Audiência Pública – PDTUR Fls. 4 de 5

Art. 10. O registro de presenças dos participantes serão realizadas pela Equipe de Protocolo designada pelo Presidente da Audiência no local do evento, 30 min (trinta minutos) antes do início até 30 min (trinta minutos) após o início da Audiência, mediante apresentação de RG e assinatura na lista de presença

Art. 11. Considerações e proposições poderão ser encaminhadas por todo cidadão morador do Município, maiores de 16 (dezesesseis) anos, apresentadas por meio de formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico www.eparaguaçu.sp.gov.br, www.turismoparaguacu.com.br e www.aceparaguacu.sp.gov.br devidamente justificadas e identificada sua autoria, ou no local do evento, diretamente à Mesa Coordenadora da Audiência Pública.

Art.12. No ato do seu credenciamento o participante poderá propor sugestões ao Plano Municipal de Turismo através de um formulário que estará disponível para este fim.

Art.13. Para apresentar proposta para o Plano Diretor de Turismo o cidadão deverá preencher o formulário com seus dados pessoais (nome completo, data de nascimento, número do RG e CPF, Endereço completo, cidade, Bairro, telefone de contato.), formular sua proposta e justificativa.

CAPÍTULO II - DOS PROCEDIMENTOS

Art.14. A Audiência será composta de três fases conforme segue:

I - 1ª Fase: Abertura da Audiência Pública

- a) Composição da mesa (conforme o Artigo 7º do Título I.)
- b) Abertura: Pronunciamento da Prefeita, ou pessoa designada por essa;
- c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública;
- d) Início dos Trabalhos.

II - 2ª Fase: Apresentação do Plano Diretor de Turismo

- a) Apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do Plano de Turismo pela equipe técnica responsável pela elaboração do Projeto;

III - 3ª Fase: Exposição dos Interessados das dúvidas, sugestões e encerramento da Audiência

- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, por meio de inscrição disponível em formulário aos participantes;
- b) Cada participante terá 05 (cinco) minutos para expor suas dúvidas, sugestões, podendo ser ampliado pelo presidente, quando necessário o julgamento do assunto.
- b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Edital de Convocação de Audiência Pública – PDTUR Fls. 5 de 5

realizadas;

- c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Coordenação, ouvindo os presentes.
- d) Concluídas as exposições e manifestações, o presidente dará por concluída a Audiência.

CAPÍTULO III - DA PUBLICIDADE

Art.15. Ao Edital de Convocação será conferida ampla publicidade, sendo publicado na Imprensa Local.

Parágrafo único. Além da publicação na Imprensa Local, a Audiência Pública será divulgada previamente na página da Prefeitura na internet, pela afixação de cartazes no Paço Municipal e em locais de grande circulação de pessoas, sendo ainda, enviado convites aos proprietários dos segmentos turísticos do município.

Art.16. É facultados aos organizadores da Audiência convidar especialistas, pesquisadores, técnicos, associações ou entidades civis com notória atuação nas áreas afetadas ao tema da Audiência para comparecerem na qualidade de convidados.

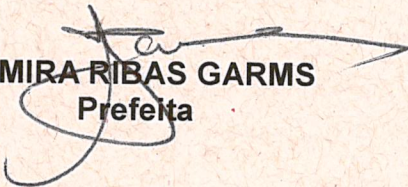
Art.17. A audiência terá livre acesso a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas onde será realizado o evento.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Ao final da audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

Art. 19. A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativa à sua dinâmica, omissas neste Edital de Convocação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 24 de abril de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita